SACHO
Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Administradores do
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – CRQ IV
São Paulo – SP

Examinamos as demonstrações contábeis do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – CRQ IV, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, que compreendem o balanço patrimonial, financeiro, orçamentário e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Conselho é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Conselho para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Conselho. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

SACHO
Auditores Independentes

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – CRQ IV, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e suas variações patrimoniais para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o mencionado nas letras "f"e "h" da nota explicativa nº 6.2, quanto à reclassificação contábil ocorrida no exercício de 2015 dos saldos apresentados respectivamente nas rubricas de *Antecipações de FGTS e Prêmios de Seguros a Apropriar* do grupo contábil do Ativo Não Circulante para o Ativo Circulante, sendo que para efeito de comparabilidade, os respectivos saldos de 31 de dezembro de 2014, também foram reclassificados para o grupo contábil do Ativo Circulante.

São Paulo, 01 de março de 2016.

SACHO AUDITORES INDEPENDENTES
CRC – 2SP 017.676/O-8

HUGO FRANCISCO SACHO
CRC – 1SP 124.067/O-1

Rua Redenção, 66 – CEP 03060-010 – Chácara Tatuapé – São Paulo – SP – Tel/Fax: (55 11) 2796-2977 – 2796-2978 / 2796-2979
sacho@sachoauditores.com.br · www.sachoauditores.com.br